



Prefeitura Municipal de Itarana  
Espírito Santo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Processos n.ºs 003909/2019-SMTOSU; 003929/2019-SEMED; 003951/2019-SEMAMA; 004062/2019-SEDECULT; 004150/2019-GABINETE DO PREFEITO; 004335/2019-SEMAF; 004392/2019-SEMUS; 004474/2019-GABINETE DO PREFEITO; e 004649/2019-SEMAS

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, senhor **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, SN, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial nº 044/2019, em favor da empresa **GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA - ME**, CNPJ Nº 20.538.858/0001-11, estabelecida na Rua: Jerônimo Monteiro, 285, centro, Itarana/ES, Cep: 29.620-000, neste ato representada por **Gabriela Costa Corrêa**, brasileira, solteira, CPF nº 139.188.517-10 e CI nº 3.539 -146 SPTC/ES, residente na Rua: Hugo Talon, centro, nº 62, Itarana/ES, Cep: 29.620-00.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades

*Gabriela C. Lourenço*

*Jf.*



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 690/2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 24.393,53 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;**

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA ou do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA ou no Contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou

Gabriela Corvêa



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30mim às 16h30mim, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

Gabriela Oliveira



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:**

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição

*Gabriela e Louisa*



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;

f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;

## 8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;

d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão

Gabriela Loureia



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Espírito Santo**



competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

**8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:**

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Gaborita B. Borruia

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

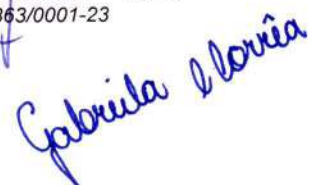
11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados







Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Padrão Rua Elias Estevão Colnago, 65 Prédio - Centro de Itarana - Itarana - ES - CEP: 29620000 - CNPJ: 27104363000123 Tel: (027)720 1243 Fax: (027)720 1206 Site: - CNPJ: 27.104.363/0001-23

9

Gabriela Correia



**Prefeitura Municipal de Itarana**  
**Espírito Santo**



14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de 03 de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Ademair Schneider  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli  
Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Sra. Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**COMPROMISSÁRIA:**

**GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA - ME**

Gabriela Costa Corrêa

**Testemunhas:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana

**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000009/2020**

Pregão Presencial Nº 000045/2019

Empresa: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME

CNPJ: 20.538.858/0001-11

**GABINETE DO PREFEITO**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1370	00004-10 01000000	1	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	12,90
<b>Total</b>							<b>12,90</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
723	00041-10 01000000	4	RL	BARBANTE Nº 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, NA COR NATURAL.	SOVAN	10,16	40,64
1247	00041-10 01000000	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	55,80
1386	00041-10 01000000	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTIRACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE.	COMPACTOR	27,90	27,90
741	00041-10 01000000	4	UN	FITA PRETA PARA IMPRESORA MATRICIAL EPSON LX - 300+	MASTERPRINT	15,00	60,00
1371	00041-10 01000000	12	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	154,80
1205	00041-10 01000000	4	EMB	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELGIN	8,15	32,60
<b>Total</b>							<b>371,74</b>

**SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1240	00217-10 01000000	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	55,80
013	00217-10 01000000	2	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO PARA USO EM PLOTTER DESIGNJET T520 ORIGINAL - 29ML.	HP	175,00	350,00
015	00217-10 01000000	2	UN	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA PARA USO EM PLOTTER DESIGNJET T520 ORIGINAL - 29ML.	HP	175,00	350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



1279	00217-10 01000000	5	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	64,50
033	00217-10 01000000	3	RL	PAPEL FORMATO A1 PARA PLOTTER SULFITE/90G ROLO 610MM X 50M	SILFER	49,68	149,04
<b>Total</b>							<b>969,34</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
885	00124-10 01000000	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	27,90
880	00124-10 01000000	1	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTURA GEL (DOURADA) METALIZADA	TRIS	8,20	8,20
873	00146-10 01000000	15	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	KAJOMA	6,05	90,75
928	00146-10 01000000	3	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	LEONORA	2,70	8,10
1017	00146-10 01000000	2	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	14,80
1018	00146-10 01000000	2	UN	LIVRO PONTO 100 FLS.	SAO DOMINGOS	12,10	24,20
835	00152-13 11000000	10	PCT	ARGOLA P/ CHAVEIRO C/ CORRENTE 100 UNID	ARTESANA TO	16,32	163,20
836	00152-13 11000000	10	PCT	BALÃO CANUDO EM LATEX CORES SORTIDAS COM 50 UNIDADES.	ART LATEX	6,75	67,50
860	00152-13 11000000	15	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	135,00
856	00152-13 11000000	7	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	63,00
862	00152-13 11000000	7	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	63,00
864	00152-13 11000000	2	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	18,00
1231	00152-13 11000000	100	PCT	CADERNO CAPA DURA COST. 1/4 96 FLS pacote com 10 unidades	JANDAIA	27,00	2.700,00
883	00152-13 11000000	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	55,80
879	00152-13 11000000	6	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTURA GEL (DOURADA) METALIZADA	TRIS	8,20	49,20
881	00152-13 11000000	6	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTURA GEL (PRATA) METALIZADA	TRIS	8,20	49,20
926	00152-13 11000000	5	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	LEONORA	2,70	13,50

99

Gabriela e Louisa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Prefeitura Municipal de Itarana**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

967	00152-13 11000000	10	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE (FITA BANANA) COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO, ROLO MEDINDO 19 MM X 1,5M, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, QUADROS, OBJETOS DE DECORAÇÃO ENTRE OUTROS	ADELBRAS	5,50	55,00
985	00152-13 11000000	3	RL	FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA 10 MM, ROLO COM 50 MTS E CORES SORTIDAS	FITIL	1,57	4,71
1373	00152-13 11000000	2	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	25,80
1013	00152-13 11000000	8	PCT	LINGUA DE SOGRA fabricado com canudo de plástico, revestido com papel sanfona colorido. Pacote com 50 unidades.	LIDER	7,89	63,12
1038	00152-13 11000000	100	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM AMARELO	CROMUS	1,00	100,00
1044	00152-13 11000000	100	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM PELE	CROMUS	1,00	100,00
1042	00152-13 11000000	100	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM VERMELHO	CROMUS	1,00	100,00
871	00163-13 11000000	5	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILLOCK NAS SUAS EXTREMIDADES, CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	KAJOMA	6,05	30,25
882	00163-13 11000000	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	27,90
925	00163-13 11000000	6	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	LEONORA	2,70	16,20
955	00163-13 11000000	1	RL	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 45 X 80 MM n° 9C ; Etiquetas autoadesivas multiuso, com impressão vermelha – etiqueta para uso manual. Embalagem em rolo com 500 etiquetas.	FITACREL	15,90	15,90
966	00163-13 11000000	3	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE (FITA BANANA) COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO, ROLO MEDINDO 19 MM X 1,5M, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, QUADROS, OBJETOS DE DECORAÇÃO ENTRE OUTROS	ADELBRAS	5,50	16,50
984	00163-13 11000000	5	RL	FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA 10 MM, ROLO COM 50 MTS E CORES SORTIDAS	FITIL	1,57	7,85
1372	00163-13 11000000	2	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	25,80
1005	00163-13 11000000	2	PCT	IMÃ MAGNÉTICO FIXADOR DE LEMBRETES REDONDO COLORIDO COM 20MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	KIT	13,50	27,00
861	00171-13 90001000	2	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA N° 9 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	18,00
857	00171-13 90001000	2	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA N° 9 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	18,00
863	00171-13 90001000	2	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA N° 9 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	18,00
865	00171-13 90001000	2	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA N° 9 VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	18,00

*Gabriela e Lorena*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

872	00171-13 90001000	10	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	KAJOMA	6,05	60,50
927	00171-13 90001000	5	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrilex.	LEONORA	2,70	13,50
932	00171-13 90001000	2	PCT	CONFETE Confete, fabricado com papéis picados, no formato redondo com cores sortidas. Pacote com 120g.	CONFETE FESTAS	5,43	10,86
941	00171-13 90001000	10	UN	EMBORRACHADO E.V.A. LISTRADO	MAKE MAIS	4,85	48,50
946	00171-13 90001000	1	RL	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 45 X 80 MM n° 9C ; Etiquetas autoadesivas multiuso, com impressão vermelha – etiqueta para uso manual. Embalagem em rolo com 500 etiquetas.	FITACREL	15,90	15,90
968	00171-13 90001000	5	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE (FITA BANANA) COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, ESPUMA DE POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO, ROLO MEDINDO 19 MM X 1,5M, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, QUADROS, OBJETOS DE DECORAÇÃO ENTRE OUTROS	ADELBRAS	5,50	27,50
986	00171-13 90001000	15	RL	FITILHO PARA PRESENTE ESPESSURA 10 MM, ROLO COM 50 MTS E CORES SORTIDAS	FITIL	1,57	23,55
1374	00171-13 90001000	2	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	25,80
1006	00171-13 90001000	8	PCT	IMÃ MAGNÉTICO FIXADOR DE LEMBRETES REDONDO COLORIDO COM 20MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	KIT	13,50	108,00
1039	00171-13 90001000	5	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM AMARELO	CROMUS	1,00	5,00
1040	00171-13 90001000	5	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM AZUL	CROMUS	1,00	5,00
1045	00171-13 90001000	5	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM PELE	CROMUS	1,00	5,00
1041	00171-13 90001000	5	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM VERDE	CROMUS	1,00	5,00
1043	00171-13 90001000	5	FL	PAPEL CELOFANE 90X100 CM VERMELHO	CROMUS	1,00	5,00
838	00197-13 90001000	1	RL	BARBANTE N° 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, NA COR NATURAL.	SOVAN	10,16	10,16
884	00197-13 90001000	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	27,90
1385	00197-13 90001000	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTIRACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE.	COMPACTOR	27,90	27,90
1375	00197-13 90001000	2	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	25,80
1016	00197-13 90001000	1	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	7,40

*Gabriela Lourenço*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



1025	00197-13 90001000	3	PCT	PALITOS DE BAMBÚ PARA CHURRASCO, MEDINDO 30 CM X 4 MM DE BOA QUALIDADE, SEM FRESTAS E INSETOS COMO BROCCAS. DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE USO. PACOTE COM 50 UNIDADES	AUREA	5,00	15,00
<b>Total</b>							<b>4.712,65</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1244	00295-11 11000000	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	139,50
90	00295-11 11000000	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE.	COMPACTOR	27,90	27,90
569	00295-11 11000000	10	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	380,00
1365	00295-11 11000000	10	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	380,00
1283	00295-11 11000000	10	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	129,00
600	00295-11 11000000	10	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	74,00
604	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AMARELO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
605	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AZUL Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
606	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS BRANCO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
607	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS LARANJA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
608	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS MARRON Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
609	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS ROSA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
610	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERDE Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
611	00295-11 11000000	2	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERMELHO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	60,00
222	00324-11 11000000	30	RL	BARBANTE N° 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, NA COR NATURAL.	SOVAN	10,16	304,80
223	00324-11 11000000	30	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA N° 9 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	270,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



224	00324-11 11000000	30	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	270,00
225	00324-11 11000000	30	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	270,00
226	00324-11 11000000	30	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	270,00
1238	00324-11 11000000	50	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	KAJOMA	6,05	302,50
230	00324-11 11000000	20	PCT	CADERNO CAPA DURA COST. 1/4 96 FLS pacote com 10 unidades	JANDAIA	27,00	540,00
1232	00324-11 11000000	20	PCT	CADERNO CAPA DURA COST. 1/4 96 FLS pacote com 10 unidades	JANDAIA	27,00	540,00
1242	00324-11 11000000	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAWE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	418,50
1388	00324-11 11000000	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTIRACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAWE.	COMPACTOR	27,90	139,50
1367	00324-11 11000000	30	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	1.140,00
1281	00324-11 11000000	15	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6. CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	193,50
307	00324-11 11000000	10	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	74,00
324	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AMARELO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
325	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AZUL Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
326	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS LARANJA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
327	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS MARRON Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
328	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS ROSA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
329	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERDE Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
330	00324-11 11000000	5	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERMELHO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	150,00
392	00356-11 11000000	20	RL	BARBANTE Nº 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, NA COR NATURAL.	SOVAN	10,16	203,20
393	00356-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00
394	00356-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00

*Gabriela B. Cordeiro*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



395	00356-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00
396	00356-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00
1233	00356-11 11000000	5	PCT	CADERNO CAPA DURA COST. 1/4 96 FLS pacote com 10 unidades	JANDAIA	27,00	135,00
1243	00356-11 11000000	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	139,50
1389	00356-11 11000000	3	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTIRACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE.	COMPACTOR	27,90	83,70
+18	00356-11 11000000	10	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	380,00
1366	00356-11 11000000	10	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	380,00
1282	00356-11 11000000	10	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	129,00
467	00356-11 11000000	10	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	74,00
485	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AMARELO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
486	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AZUL Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
87	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS BRANCO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
488	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS LARANJA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
489	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS MARRON Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
490	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS ROSA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
491	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERDE Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
492	00356-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERMELHO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m <sup>2</sup> ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
052	00375-11 11000000	20	RL	BARBANTE Nº 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, NA COR NATURAL.	SOVAN	10,16	203,20
056	00375-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00
057	00375-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00
058	00375-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES CEP:29620-000

*Handwritten signature: Gabriela Lourenço*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



059	00375-11 11000000	20	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	180,00
1241	00375-11 11000000	15	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	418,50
1387	00375-11 11000000	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTIRACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE.	COMPACTOR	27,90	139,50
080	00375-11 11000000	15	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	570,00
68	00375-11 11000000	20	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	760,00
1280	00375-11 11000000	10	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	129,00
130	00375-11 11000000	10	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	74,00
148	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AMARELO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
149	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS AZUL Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
150	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS BRANCO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
151	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS LARANJA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
152	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS MARRON Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
153	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS ROSA Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
154	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERDE Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
155	00375-11 11000000	4	PCT	PAPEL DE SEDA PCT 200 FLS VERMELHO Papel de seda ; gramatura: 18 g/m² ; tinta: atóxica, base agua ; largura: 480 mm ; comprimento: 600 mm	RIACHO	30,00	120,00
<b>Total</b>							<b>14.571,80</b>

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1245	00096-10 01000000	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	55,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



1255	00096-10 01000000	4	UN	COLA BASTÃO Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, atóxica, lavável, com embalagem de 10g, para aplicação em papel e secagem rápida, com composição resina sintética, glicerina, água e conservantes. Qualidade igual, equivalente ou superior à marca Acrílex.	LEONORA	2,70	10,80
<b>Total</b>							<b>66,60</b>

SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
682	00423-10 01000000	10	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	90,00
683	00423-10 01000000	10	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	90,00
684	00423-10 01000000	10	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	90,00
681	00423-10 01000000	10	PCT	BOLA DE SOPRAR LISA Nº 9 VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	9,00	90,00
1246	00423-10 01000000	3	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	83,70
672	00423-10 01000000	10	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTURA GEL (DOURADA) METALIZADA	TRIS	8,20	82,00
685	00423-10 01000000	10	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTURA GEL (PRATA) METALIZADA	TRIS	8,20	82,00
1393	00423-10 01000000	20	FL	CARTOLINA ESTAMPADA DIMENSÕES 50 X 65CM.	BAHIA ARTES	4,95	99,00
1364	00423-10 01000000	1	CX	COLA PARA ISOPOR 90GR COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: P.V.A, IDEAL PARA TRABALHO EM COLAGEM DE PLACAS DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	38,00	38,00
1290	00423-10 01000000	1	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	12,90
<b>Total</b>							<b>757,60</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
804	00005-12 11000000	3	RL	BARBANTE Nº 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS, NA COR NATURAL.	SOVAN	10,16	30,48
791	00005-12 11000000	4	CRTL	BATERIA ELETRONICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS CARTELA COM 05 UNIDADES.	ELGIN	6,10	24,40
1284	00005-12 11000000	50	UN	CADERNO 96 FOLHAS PEQUENO CADERNO PEQUENO, COM ESPIRAL EM ARAME, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON, SISTEMA COILOCK NAS SUAS EXTREMIDADES. CAPA E CONTRA CAPA, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE	KAJOMA	6,05	302,50
1248	00005-12 11000000	10	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	279,00
1384	00005-12 11000000	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA PONTA ANTIRACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE. PAGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE.	COMPACTOR	27,90	55,80

*Gabriela B. Lourenço*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



1285	00005-12 11000000	15	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	193,50
1207	00005-12 11000000	70	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	518,00
788	00005-12 11000000	8	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, METÁLICO, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS PAPEL 75G/M². ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR OS CONFETES.	CAVIA	151,34	1.210,72
1347	00005-12 11000000	40	UN	PILHA AA PALITO C/ 2	FIX	4,07	162,80
1249	00055-12 11000000	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA 07 - AZUL PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA. CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, PEGA ARREDONDADA, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COMPACTOR	COMPACTOR	27,90	55,80
1369	00055-12 11000000	3	UN	GRAMPEADOR 26/6 METALICO TOTALMENTE METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 18 CM, COR PRATA, PRETO, MARROM OU OUTRA DISPONÍVEL.	LEONORA	12,90	38,70
1208	00055-12 11000000	8	UN	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	7,40	59,20
<b>Total</b>							<b>2.930,90</b>
<b>Total Geral</b>							<b>24.393,53</b>

\_\_\_\_\_, 06 de 03 de 2020.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES  
Sr. Ademar Schneider  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR  
Sra. Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Gabriela B. Corrêa  
COMPROMISSÁRIA: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME  
Gabriela Costa Corrêa  
Representante legal